



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.108

Dá denominação à Rua 04, que se situa no Loteamento Residencial Lago & Ducca, se iniciando na Avenida Pedro Loiola, e indo terminar na Rua 01 do referido Loteamento.

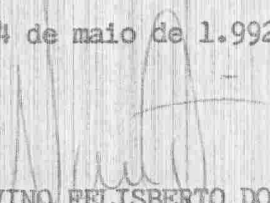
O Povo do Município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ BENEDITO FERNANDES, a Rua nº: 04, situada no Loteamento Residencial Lago & Ducca, se iniciando na Avenida Pedro Loiola, e indo terminar na Rua 01 do referido loteamento.

Art. 2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente, prevalecendo doravante a denominação de RUA JOSÉ BENEDITO FERNANDES.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 04 de maio de 1.992


VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal